



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 404, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1682, 25/07/2019.

“Define competências da Servidora Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este município firmou termo de cessão, em que o município de Santa Rita do Trivelato, nos disponibilizou a enfermeira Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação da profissional cedida, observando as atribuições de seu cargo originário bem como as aptidões da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços da Superintendência do Hospital Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída à Servidora Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza, responsabilidade concorrente à Servidora Grazieli Viana Gomes no tocante às atividades de Superintendência do Hospital Municipal, responsabilizando-se por:

- I - dirigir o Hospital Municipal;
- II - expedir normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos afetos ao órgão que dirige;
- III - solicitar ao órgão competente a realização de licitações, ajustes e acordos para o fornecimento de materiais e equipamentos, ou prestação de serviços para o Hospital Municipal e, bem assim, alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis obedecidas as formalidades legais que regem a matéria;
- IV - supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades hierarquicamente subordinadas;
- V - supervisionar, solicitar, movimentar e fiscalizar a atuação dos servidores lotados no Hospital Municipal;
- VI - autorizar despesas e ordenar pagamentos, de acordo com as dotações orçamentárias;
- VII - assinar contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao Hospital Municipal;
- VIII - prestar contas ao Secretario Municipal de Saúde, da gestão financeira e da execução dos planos de trabalho do Hospital Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º Para o exercício de suas funções, e, observando as atribuições de cada Servidor lotado nas dependências do Hospital Municipal, a servidora designada nos termos desta Portaria, deverá coordenar todas as atividades desenvolvidas naquela unidade.

Art. 3º Compete à servidora designada nos termos desta Portaria, conjuntamente com a Superintendente do Hospital Municipal a expedição de qualquer ordem de serviço no âmbito daquela unidade, bem como a designação de servidores para a execução das mesmas.

Art. 4º Observando os princípios de hierarquia, todos os servidores lotados no Hospital Municipal devem reportar-se à Superintendente do Hospital Municipal, ou em sua ausência, à Servidora designada nos termos desta Portaria.

Art. 5º A servidora designada nos termos desta Portaria, deverá em conjunto com a Superintendente do Hospital Municipal deverá ainda realizar a interlocução entre os Servidores do Hospital Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, quando se tratar de demandas atinentes às atividades desenvolvidas naquela unidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 18 de julho de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

MANOELA NUNES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde